DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CCF56DECF00A

SETOR DE LICITAÇÃO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATADO	MP MARTINS & CIA LTDA - 17461687000246 ,
PRAZO DE VIGÊNCIA	até 31/12 do exercício financeiro da contratação
VALOR TOTAL	R$ 58.050,00
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21

Redenção do Gurguéia - PI, 18 de março de 2026

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

Id:09FEE2D6E414FA46

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 944541/2023/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.380/0001-92.

CONTRATADA: PEDRO GUIDA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.582.784/0001-43.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 180 dias, compreendendo o período entre 27 de junho de 2025 a 24 de dezembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 129/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo.**

Id:089B9D5E868AFA57

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 944541/2023/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.380/0001-92.

CONTRATADA: PEDRO GUIDA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.582.784/0001-43.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 180 dias, compreendendo o período entre 24 de dezembro de 2025 a 22 de junho de 2026, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 129/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo.**

Id:09FEE2D6E414F56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 029/2026
Inexigibilidade nº 005/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso II ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA JOHN MORAES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI QUE SERÁ REALIZADO DIA 11 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a contratação da Banda John Moraes para a realização de show artístico no dia 11 de abril de 2026, no município de Santo Inácio do Piauí – PI, justifica-se pela necessidade de promover e valorizar as festividades alusivas ao aniversário de 62 anos da cidade, evento de grande relevância cultural, social e econômica para a população local., conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

***a)* Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso II ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação De Pessoa Jurídica Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA JOHN MORAES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI QUE SERÁ REALIZADO DIA 11 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI, com a pessoa jurídica: **L F M DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (TOPTECH) – ME, CNPJ Nº: 39.304.675/0001-60,** pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ Recursos Próprios e outros.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 17 de março de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal